



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Ofício nº. 032/2018/CMT

Tijucas/SC, 09 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal
Tijucas - SC

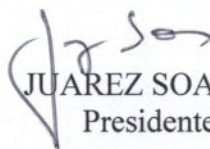
Assunto: Encaminhamento de Projeto aprovado

Senhor Prefeito,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 2347/2018, discutido e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 09/04/2018, com o fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


JUAREZ SOARES
Presidente



000002

MUNICÍPIO DE TIJUCAS**Gabinete do Prefeito**

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI Nº 2347/2018

Anula e Suplementa Dotação Orçamentária
da Prefeitura Municipal de Tijucas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a anular em R\$ 3.030.000,00 (Três Milhões e Trinta Mil Reais) as dotações que seguem:

02 - GABINETE DO PREFEITO**01 - Gabinete do Prefeito**

41220004 - 2.002 - Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito

4.4.90.00 - (4) Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**01 Divisão de Administração e Pessoal**

41220007- 2.004 - Manutenção e Funcionamento da SA

4.4.90.00 (15) Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

41220011- 1.020 - Construção do Paço Municipal

4.4.90.00 (6) Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

41220012- 2.069 - Escola de Formação Cont. dos Serv. e Empregados Públicos

3.3.90.00 (10) Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

41220011 - 2007 - Modernização dos Serviços Públicos com a Melhoria dos Serv. de Informatizados e Treinamento de Pessoal

3.3.90.00 (8) - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

4.4.90.00 (9) - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**01 - Divisão de Obras e Serviços Industriais**

154510048 - 1002 - Abertura de Ruas

4.4.90.00 - (32) Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

154510046 - 1.003 - Construção e Ampliação de Praças e Jardins

4.4.90.00 - (24) Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

154530049 - 1.004 - Construção de Abrigos de Passageiros

4.4.90.00 - (36) Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

154520045 - 2.011 - Manutenção e Conservação do Cemitério

4.4.90.00 - (34) Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

03 - Divisão de Transporte e Serviços públicos

154510040 1.005 - Macro-Drenagem, Desas., Construção dos Molhes e Urbanização

4.4.90.00 (50) Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00



000003

MUNICÍPIO DE TIJUCAS**Gabinete do Prefeito**

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

267820085 - 1.009 - Abertura de Estradas
4.4.90.00 - (76) Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00
267820069 - 1.011 - Renovação da Patrulha Mecanizada
4.4.90.00 - (61) Aplicações Diretas.....R\$ 170.000,00
267820085 - 1.010 - Construção de Bueiros
4.4.90.00 - (71) - Aplicações DiretasR\$ 90.000,00
154520042 - 2.009 - Manutenção e Conservação de Ruas, Praças e Jardins
4.4.90.00 - (54) - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00
267820084 - 2.015 - Manutenção e Funcionamento da S.O.T.S.P
4.4.90.00 - (66) - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00
267820085 - 2.016 - Reforma e Constr. De Estradas, Pontes e Bueiros e Rec. Da Ponte Bulcão Viana
4.4.90.00 - (74) - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
07 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
01 - Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
236950089 - 2076 - Cidade Digital
3.390.00 - (137) - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

22 - SECRETARIA DE FINANÇAS

01 - Divisão Financeira

41230082 - 2059 - Manutenção e Funcionamento da SF

4.4.90.00 - (146) Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Por conta das anulações referidas no artigo anterior ficam suplementadas as dotações que seguem:

04 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

03 - Divisão de Transporte e Serviços públicos

267820085 - 1.008 - Construção de Pontes

4.4.90.00 - (68) Aplicações Diretas.....R\$ 2.900.000,00

07 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

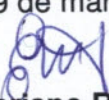
01 - Divisão de Indústria, Comércio e Turismo

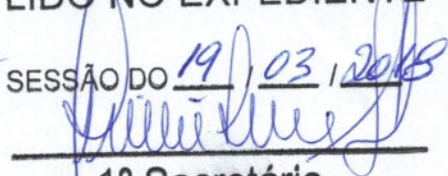
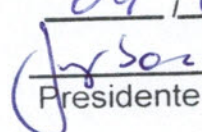
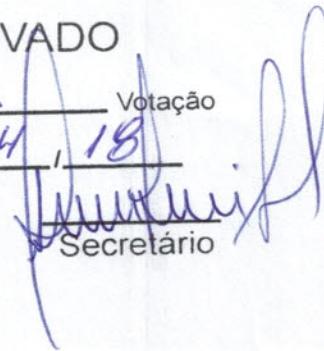
236950089 - 2.034 - Promoção do Turismo

4.4.90.00 - (136) Aplicações Diretas.....R\$ 130.000,00

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 19 de março de 2018.


Elói Mariano Rocha
Prefeito do Município
LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO DO 19 / 03 / 2018
1º Secretário**APROVADO**EM ÚNICA Votação09 / 04 / 18
Presidente
Secretário



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



000017

**PARECER Nº 010/2018
PROJETO DE LEI Nº 2347/2018
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TIJUCAS.**

PARECER.

CERTIFICO, para os devidos fins que reunidos na sala da presidência da Câmara municipal de vereadores de Tijucas, no dia 02 de abril de 2018 as 10h o presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) Vereador Vilson Natalio Silvino, designou o vereador Claudio Tiago Izidoro para a relatoria da Emenda ao Projeto de Lei nº 2347 de 2018.

I - RELATÓRIO

Recebo a emenda ao projeto de Lei Nº 2347/2018 para relatoria, devidamente designado pelo presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) vereador Vilson Natalio Silvino, passando ao parecer.

O projeto de autoria do executivo trata da anulação de dotações e com a anulação a suplementação de outras dotações.

É o relatório

II – PARECER

O projeto preenche os requisitos da constitucionalidade, sendo que, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim a que se destina conforme Art. 62 inciso IV da Lei Orgânica.

No que tange a juridicidade, com base no Art. 39 inciso I e Art. 82 inciso XVII da Lei Orgânica deste município, a proposição está em conformidade ao direito, porquanto não violam normas e princípios do ordenamento jurídico vigente.

A técnica legislativa empregada no projeto de lei em exame revela-se apropriada, visto que respeita as normas redacionadas específicas para reproduzir efeitos no mundo jurídico conforme estipulado pelo Art. 59 parágrafo único da nossa Carta Magna e redacionado na Lei Complementar Federal 95/1998.



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



000018

No tocante ao mérito, cabe nossa concordância como forma do executivo municipal zelar pelo princípio da economicidade, prevista na Constituição Federal em seu Art. 70 e controlada no Art. 74 inciso II e assegurando o que apresenta o Art. 6º inciso III da Lei Orgânica Municipal.

III – VOTO

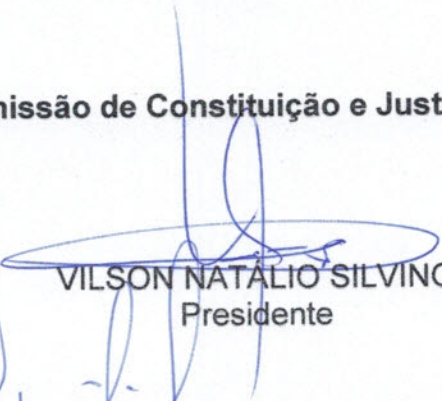
Ante o exposto, por estar de acordo com as normas constitucionais, o parecer deste Relator é pela apreciação e aprovação do mérito da matéria aos Nobres Vereadores.

É o parecer.

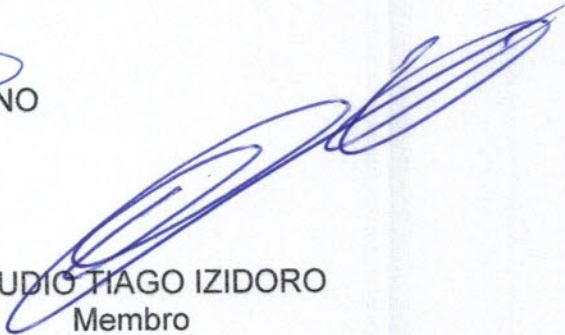
Tijucas, 02 de abril de 2018.


CLAUDIO TIAGO IZIDORO
Relator

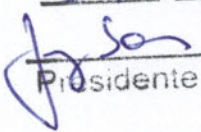
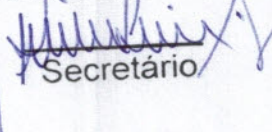
Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)


VILSON NATALIO SILVINO
Presidente


MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
Membro


CLAUDIO TIAGO IZIDORO
Membro

APROVADO

EM UNICA Votação
09/04/18
 Presidente
 Secretário



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



000021

**PARECER Nº 005/2018
PROJETO DE LEI Nº 2347/2018
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TIJUCAS.**

PARECER.

CERTIFICO, para os devidos fins que reunidos na sala da presidência da Câmara municipal de vereadores de Tijucas, no dia 03 de abril de 2018 as 10h o presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira (CFOFF) Vereador Rudnei de Amorim, designou o vereador Claudio Tiago Izidoro para a relatoria do Projeto de Lei nº 2347 de 2018.

I - RELATÓRIO

Recebo o projeto de Lei Nº 2347/2018 para relatoria, devidamente designado pelo presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira (CFOFF) Vereador Rudnei de Amorim, passando ao parecer.

A proposição de autoria do executivo trata-se da suplementação de dotação da prefeitura por conta de anulação de outras dotações.

É o relatório

II – PARECER

Nota-se que o referido projeto preenche os requisitos legais quando a destinação financeira por não violar a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 previsto nos Art. 16 inciso II visto que a suplementação é ordenada pela anulação.

No tocante ao mérito, cabe nossa concordância por não gerar despesas extras a prefeitura, assim não ferindo o que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal, entendendo também estar de acordo com o previsto no Art. 1 inciso III e Art. 20 da Lei nº 2697/2017.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



000022

III – VOTO

Ante o exposto, por estar de acordo com as normas orçamentárias, o parecer deste Relator é pela apreciação e aprovação do mérito da matéria aos Nobres Vereadores.

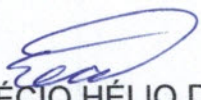
É o parecer.

Tijucas, 03 de abril de 2018.


CLAUDIO TIAGO IZIDORO
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira (CFOFF)


RUDNEI DE AMORIM
Presidente

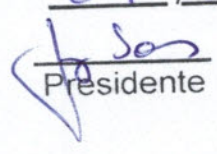

ÉCIO HÉLIO DE MELO
Membro

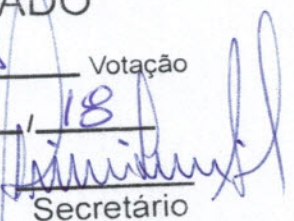

CLAUDIO TIAGO IZIDORO
Membro

APROVADO

EM ÚNICA Votação

09 / 04 / 18


Presidente


Secretário